

*Leonor Rocha*

Lei n° 241

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo adotar as cores Verde e Amarelo, no Pavilhão Municipal.

O Cidadão Sítio dos Santos Neves, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sancionou a presente lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar o Pavilhão Municipal, representado em cores Verde e Amarelo, em bandeira em forma retangular, tendo o campo verde eo globo amarelo ao centro.

§ Único. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 19 de dezembro de 1959.

Sítio da Lantier 1/1

Prefeito Municipal

Leuzete Vilanova Rodrigues

1º Escrivão